

Lei nº 246 de 16-9-1962

Sobre Crédito Especial

e das outras providências

A Câmara Municipal de Pedralva
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Governo Municipal de
Pedralva autorizado a pagar ao sr. João Luiz
Capistrano Goulart, a importância de R\$ 20000,00
refrente aos juros de 12% ao ano sobre o valor

de cr\$ 2.000.000.00, pago pelo mesmo a Firma Theodor Wille como financiamento das obras de construção da nova adutora de água da cidade.

Art. 2º - A Contagem dos juros a que se refere o artigo precedente, será feita para o período do 1º semestre do exercício de 1962.

Art. 3º - Para ocorrer as despesas constantes do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial de cr\$ 120.000.00 - (Cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Teodoro, 6 de Setembro de 1962.

O Prefeito Municipal,
a) Lafayette da Costa Pinna

A Secretário,
a) Manoela Sifratliis Cavallo